



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01.09.01/2021-SDU.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE POÇO BARRENTO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos quatro (04) dia do mês de outubro do ano de 2021 às 09h00min (nove) horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. ANTÔNIO JEAN DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 017/2021, de 01 de janeiro de 2021, acompanhado dos membros da Comissão de Licitação, Sr. DENIS KILDARY MAIA PINTO – Membro e ERANDIR MAIA SOARES – Membro, nomeados através desta mesma Portaria, a fim de procederem à análise e julgamento do Resultado da fase de habilitação do certame supracitado. Após análise minudente dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame sob número de ordem nº. 01.09.01/2021-SDU, a Comissão de Licitação concluiu o seguinte:

EMPRESA HABILITADA: FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 29.262.521/0001-07.

EMPRESA INABILITADA: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 38.284.700/0001-28: ausência de declaração da inexistência de vínculo empregatício dos sócios Eusébio Everson Viana dos Santos e Kaick Viana de Oliveira Castro com o Município de Tabuleiro do Norte/CE, descumprindo a cláusula 4.2.5.5 do edital.

EMPRESA HABILITADA COM RESSALVA: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.336.279/0001-11, motivo: apresentação da Prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), com vencimento em 20/09/21. Como a empresa apresentou declaração de Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Microempresa-ME, acostada nos autos do processo, a mesma se beneficiará do art. 43 da Lei Complementar 123/06, e em conformidade com a cláusula 4.2.2.3 do edital. A Comissão de Licitação publicará o resultado da fase de Habilitação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos municípios (APRECE), bem como no portal do site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, para que os licitantes tomem conhecimento dos atos praticados por parte da Comissão, e fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, ANTÔNIO JEAN DA SILVA, declaro encerrada a sessão às 10h30min, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Antônio Jean da Silva	<i>Antônio Jean da Silva</i>
Membros	Erandir Soares Maia	<i>Erandir Soares Maia</i>
	Denis Kildary Maia Pinto	<i>Denis Kildary Maia Pinto</i>